



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PARECER**

**Projeto de Resolução n° 01, de 2025**

Altera a Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

**1 - Do Relatório:**

A Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, passa a apresentar o presente parecer sobre a eficiência do projeto de Resolução n° 01/2025 proveniente desta Câmara Municipal, que altera artigos do Regimento Interno da Casa.

Podemos observar que a nova proposição visa facilitar o entendimento e a utilização do regimento interno pelos vereadores, servidores e por interessados em geral. Buscando as melhorias nos processos legislativos, com modernização, informatização e praticidade.

No âmbito desta Comissão de Serviços Públicos, cabe-nos avaliar o mérito deste projeto, ou seja, sua pertinência, necessidade e benefícios para Câmara Municipal de Indianópolis/MG e para a população.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 – Da análise do mérito:**

A análise do mérito do projeto leva em consideração sua contribuição para a melhoria dos serviços do Poder Legislativo e da população como um todo, buscando adequar o Regimento Interno as novas tendências que tornam os processos do Legislativo mais céleres, transparentes, ao mesmo tempo que trazem maior segurança.

Em um mundo cada vez mais conectado, é essencial que o legislativo acompanhe as inovações para garantir que suas práticas sejam relevantes e eficazes. A modernização do processo legislativo, como a votação eletrônica ora inserida, por exemplo, é fundamental para



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

aumentar a eficiência, transparência e acessibilidade das atividades legislativas. A adoção de tecnologias digitais para votação, promove maior participação dos membros, agilizando o processo de tramitação dos projetos e reduzindo a burocracia, tornando o processo mais ágil e responsável às necessidades da população.

Ao mesmo tempo em que as inclusões nas votações por maioria absoluta dos membros, como também está sendo feito neste ato, da Casa Legislativa Municipal promovem maior segurança pois garantem que as decisões sejam tomadas com um respaldo mais amplo e representativo, assegurando as diferentes perspectivas que contribuem para um processo legislativo mais democrático.

Conseguimos observar também no Projeto de Resolução ora analisado, a otimização dos recursos da casa legislativa, envolvendo implementação de práticas que melhoram a eficiência e eficácia dos processos, com a adoção de tecnologias que agilizem o trabalho e a revisão dos processos administrativos.

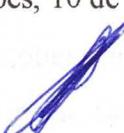
Analizando o texto legal proposto, demonstra o benefício do mesmo, sendo que a sua tramitação acarretará benefícios e melhorias nos processos da Casa Legislativa do nosso município.

**3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:**

Por tudo que foi analisado, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, SMJ.

Sala das reuniões, 10 de janeiro de 2025.

  
LEONARDO ALVES VIEIRA  
Relator